



PROJETO DE LEI Nº PL./0132.1/2021



Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para Instituir a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende o período entre os dias 14 e 21 de março.

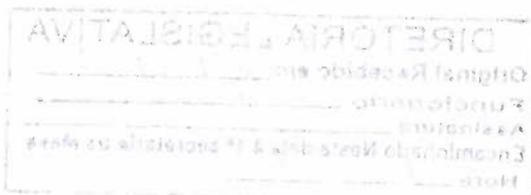
Parágrafo único – A semana instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O anexo II da Lei 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ivan Naatz  
Deputado Estadual – Líder do PL



Ao Expediente da Mesa  
Em 27 / 04 / 21  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| Lido no expediente |                               |
| <u>033</u>         | Sessão de <u>28 / 04 / 21</u> |
| Às Comissões de:   |                               |
| ( <u>5</u> )       | <u>JUSTIÇA</u>                |
| ( <u>25</u> )      | <u>SAÚDE</u>                  |
| ( )                |                               |
| ( )                |                               |
| Secretário         |                               |



**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo II da Lei 17.335, de 30 de novembro de 2017)

“Anexo II  
SEMANAS ALUSIVAS

| .....                         | .....   | .....                 |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| <b>SEMANA</b>                 | <b>MARÇO</b>  | <b>LEI ORIGINALNº</b> |
| .....                         | .....   | .....                 |
| período entre os dias 14 e 21 | Semana Estadual de<br>Valorização dos Profissionais<br>da Saúde |                       |
| .....                         | .....   | .....                 |

(NR)”



## JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que visa instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, **a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde**, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende o período entre os dias 14 e 21 de março, a fim de homenagear diversas categorias que têm como principal missão cuidar das pessoas. Em meio a pandemia do Novo Coronavírus, a importância e essencialidade desses profissionais têm sido destacada pela imprensa e pela comunidade em geral, contudo este reconhecimento deve ser permanente e não se restringir apenas a uma profissão, e um momento transitório.

Com a pandemia, são os profissionais da saúde que estão mais vulneráveis a infecção pelo vírus. Mesmo assim, não podem se furtar de encarar esta nova doença, visto que compõem a linha de frente no combate à COVID-19. Muitos, inclusive, são acometidos pelo doença e infelizmente não resistem as suas complicações.

Portanto, não restam dúvidas sobre a relevância do serviço essencial desempenhado por esses profissionais e a necessidade de valorizá-los cada vez mais.

Diante disso, em memória a todos os profissionais que arriscam suas vidas diariamente para zelar pela saúde da população, escolhemos, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende os dias 14 e 21 de março, período em que se confirmou o primeiro caso de transmissão local do coronavírus, em Santa Catarina, bem como em que se deu, por iniciativa desta casa de leis, o Decreto Legislativo nº 18.332 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública em Santa Catarina, para homenagear e valorizar os profissionais da saúde catarinenses.

Isto posto solicito aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

Ivan Naatz  
Deputado Estadual – Líder do PL